



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°005 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 08 de Janeiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Mimoso do Sul - ES, 05 de janeiro de 2018.

G. L. E. CONSTRUTORA LTDA. ME, por seu representante legal  
Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n°, Centro, Jerônimo Monteiro - ES  
CEP.: 29.550-000

LEONARDO BULUS GOMES BARBOSA  
LIMA  
Secretário Municipal de Educação Interino

Referência: Contrato n° 230/2013 – Processo n° 2182/2013 – Tomada de Preços n° 001/2013.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Mimoso do Sul – ES, inscrito no CNPJ n° 27.174.119/0001-37, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOTIFICA Vossa Senhoria para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, retornar de forma imediata suas atividades inerentes a Execução da Obra de Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Cheche PROINFÂNCIA, na sede do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com a qual fora contratada, desde que apresente as certidões de regularidade com os Órgãos e Entes da Administração Pública, conforme exigência da Cláusula Quarta, do contrato n° 230/2013.

Não havendo possibilidade de dar continuidade a execução da obra mencionada, REQUER manifestação da Empresa quanto a desistência da execução da mesma, haja vista o inteiro abandono da obra.

O não cumprimento da presente notificação no prazo supra mencionado terá como consequência a aplicação das penalidades e sanções descritas no contrato n° 230/2013, bem como aquelas insertas na Lei n° 8.666/1993.